

ATO TRT GP Nº 010/2008*

João Pessoa, 15 de janeiro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir da presente data, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, relativas ao 1º e 2º períodos de 2007, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 14.01 a 13.03.2008, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias para gozo em época oportuna

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO